

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2019\***

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 para REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, BUFFET, COFFEE BREAK E COQUETEL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 06/12/2019, às 09h30min, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5394B319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110801 - DI**

DISPENSA: 110801 - DI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E AO ANEXO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019

Contratado: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 01.632.241/0001-16, com o valor total de R\$ 3.588,50

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Campo Grande/RN, 08/11/2019

**Publicado por:**  
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 68ECBB48

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 110801 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 01.632.241/0001-16, com o valor total de R\$ 3.588,50, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E AO ANEXO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Campo Grande/RN, 08/11/2019

Presidente

**Publicado por:**  
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4F038210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2019 - GP/CMFP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Sra. EZIANA NICACIO COSTA CUNHA, CPF nº 028.309.294-70, matrícula nº 013, TESOUREIRA, 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN. No dia 26 de novembro de 2019. Referente a entrega de documentação/cédulas de identidades, emitidas conforme convenio celebrado entre a

Câmara Municipal, ITEP/RN e FECAM/RN na sede do ITEP/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Fernando Pedroza/RN, em 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EZIANA NICACIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 6C3EBBD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº:**  
**251100001**

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 27/11/2019 a 27/11/2019

OBJETO: Solicitação de meia diária para o funcionário Claudio do Nascimento Oliveira ir a capital do estado para tratar de assuntos relacionados a emissão de identidades que será feita pela Câmara Municipal no ANEXO I.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de novembro de 2019

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA  
**Código Identificador:** 654D4B6B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº:**  
**251100002**

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: LAURINDA THAYNA ALEXANDRE DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 27/11/2019 a 27/11/2019

OBJETO: Solicitação de meia diária para a funcionária Laurinda Thayna Alexandre do Nascimento ir a capital do estado para tratar de assuntos relacionados a emissão de identidades que será feita pela Câmara Municipal no ANEXO I.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de novembro de 2019

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA  
**Código Identificador:** 56254F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 019 - 2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui a Comissão Especial de Inquérito (CEI). Destinada à apuração das Irregularidades Praticadas pelo Prefeito Municipal de Macau, na Realização de Despesas com Eventos Carnavalescos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, vereadora Maria Dyana da Silva Lira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 89, inc. III alínea "b", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, considerando o Requerimento nº 269/2019, subscrito pelo Vereador Francisco Claudio da Costa e outros RESOLVE:

Criar a Comissão Especial de Inquérito (CEI). Destinada à apuração das Irregularidades Praticadas pelo Prefeito Municipal de Macau, na Realização de Despesas com Eventos Carnavalescos.

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Inquérito - CEI. Destinada à apuração das Irregularidades Praticadas pelo Prefeito Municipal de Macau, na Realização de Despesas com Eventos Carnavalescos.

Art. 2º O prazo para funcionamento da Comissão Especial de Inquérito será de 120 (cento e vinte), dias prorrogável por até a metade, mediante deliberação de um terço dos membros da Câmara, de acordo com o que dispõe o § 3º do art. 26 do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão Especial de Inquérito será composta por 03 (três) membros, respeitada a proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares, cabendo aos líderes fazerem as indicações no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Após a indicação dos membros devem eles, serem convocados para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar a reunião de instalação e eleição do presidente, relator e membro da Comissão Especial de Inquérito.

Art. 5º As despesas necessárias ao funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau, 25 de Novembro de 2019.

Maria Dyana da Silva Lira

Presidente da Câmara Municipal de Macau

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 58DB571F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 20191125.001/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - RN /CONTRATADO: DIOGO MEDEIROS JALES, Cédula de Identidade n.º 002.945.282-SSP-RN e CPF n.º 101.065.624-44, CREA-RN 2116061245, residente e domiciliado a Rua Rua Manoel Fernandes Jales, 127, Vale das Águas, Messias Tarino-RN, OBJETO: prestação de serviço de Engenharia Civil, na fiscalização de obras e elaboração de documentos necessário (planilha, relatórios fotográficos e boletins de medição) para a construção e/ou reforma da Câmara Municipal /VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) /PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/11/2019 a 31/12/2019. /BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. /RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal - O dispêndio enquadra-se no(s) Projeto Atividade: 01.001.031.0001-2001 Manut. das Atividades da Câmara Municipal de Messias Targino - RN 00012 33.90.36-99-100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Orçamento 2019 - Contrato Por Tempo Determinado. / DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. SIGNATARIOS: Anderson Medeiros Martins e Diogo Medeiros Jales

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6C4B243C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Pelo termo do Regimento Interno, em cumprimento ao Art 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, Palácio José Galvão Tavares, nº 34, no dia 27 de Novembro de 2019, às 19:00 horas com as seguintes PAUTAS.

1º ORDEM DO DIA:

- Chamada Nominal dos Vereadores Presentes.
- Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior.

2º ORDEM DO DIA:

- Votação do Projeto de Lei Nº 028/2019. Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Montanhas/RN para o Exercício de 2020
- Requerimentos dos Vereadores.
- Considerações Finais.
- Pronunciamento Facultativo dos Vereadores Pelo Prazo Regimental.

● Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 25 de Novembro de 2019.

Edson Junior do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

**Publicado por:**  
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA  
**Código Identificador:** 4106F973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial 14/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 14/2019 - CMM, realizada em 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), a saber:

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal do elevador do prédio, onde abriga a Câmara Municipal de Mossoró, de forma a atender as necessidades desta Casa Legislativa por um período de 12 (doze) meses.

Vencedores

ELEVADORES MASTER LTDA- CNPJ: 03.193.254/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 18 de novembro de 2019.

CLAUDIA LUCIA SOARES

PREGOEIRA OFICIAL DA CMM

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 6109EF47

**COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial 14/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Pregão Presencial, referente ao Pregão Presencial nº 14/2019 - CMM com início 05 de novembro de 2019, realizada em 18 de novembro de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 49/2019.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal do elevador do prédio, onde abriga a Câmara Municipal de Mossoró, de forma a atender as necessidades desta Casa Legislativa por um período de 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. 18 de novembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 3D01783B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: ELEVADORES MASTER LTDA

Processo nº 49/2019 ? Pregão Presencial nº 14/2019 ? CPL

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal do elevador do prédio, onde abriga a Câmara Municipal de Mossoró, de forma a atender as necessidades desta Casa Legislativa por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 01.101 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ?

PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 ? RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 ? MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 19 de novembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da CMM

ELEVADORES MASTER LTDA

Contratada

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 4BBE0B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019**

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO A JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico ao Senhor JOSÉ DOS SANTOS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 11 de novembro de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

**Publicado por:**  
DARK ANNY MARIA DE LIMA  
**Código Identificador:** 589118B9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019**

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO A JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico ao Senhor JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 11 de novembro de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

**Publicado por:**  
DARK ANNY MARIA DE LIMA  
**Código Identificador:** 44F766A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 061/2019**

NOMEIA EQUIPE DE APOIO, CONCEDE AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

Art. 1º RESOLVE nomear os servidores abaixo, para compor a equipe de apoio para exercer as atividades relacionadas com o desenvolvimento das ações sociais desenvolvidos junto a população, pela Câmara Municipal, a serem realizadas no distrito de Porto do Carão, para a retirada de 1ª via e emissão de 2ª via de CPF, que se realizará, no dia 26 de Novembro de 2019:

Ednize Geronimo de Araujo e Silva

CPF: 365.996.384-49

RG: 610.451

Julio Cesar Acioly Furtado

CPF: 538.397.814-49

RG: 886.895

Miranilma Santiago dos Santos

CPF: 638.009.694.91

RG: 995359

Art. 2º Será concedido 01 (uma) ajuda de custo a cada servidor nomeado para exercer as atividades relacionadas no artigo 1º desta Portaria, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para que os mesmos possam custear a sua estadia no referido distrito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pendências/RN, 20 de novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

João Batista do Nascimento  
1º Secretário

Valdemar Bezerra de Oliveira  
2º Secretário

\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 4D644EC5

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO  
Decreto Legislativo nº 002/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências a Sr.ª ELIANE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 58CAFDF1F

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO  
Decreto Legislativo nº 003/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que O plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª ELAINE DE OLIVEIRA GONZAGA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 72C0BC90

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO  
Decreto Legislativo nº 004/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário de Pendências/RN ao Sr. EDSON COSTA DE ALBUQUERQUE, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 5F12AA6F

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 005/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª LEILA RAQUEL COSTA HILÁRIO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 4F5AB306

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 006/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. DIONENES PEREIRA DIAS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 63E4181B

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 007/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou por (05) cinco votos e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. AMARO JOSÉ DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 45D543E6

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 008/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª MARITANIA ALVES DE LIMA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 44EB19F5

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 009/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário de Pendências/RN ao Sr. NILSON NASCIMENTO PAULO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 53131F09

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 010/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário de Pendências/RN ao Sr. GUTEMBERG LUIZ DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 5D57FF6E

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 011/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário de Pendências/RN ao Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 6A71CA64

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 012/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª MARIA HÉRICA CARLOS SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 57D7BA26

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 013/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário de Pendências/RN ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BEZERRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 4A5139E6

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 014/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª FRANCISCA NILDA MORAIS DE SOUZA BEZERRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 416B41A0

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 015/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário de Pendências/RN ao Sr. RENATO ANASTACIO DE ALBUQUERQUE, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 28 outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 53B43853

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 016/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª MARIA JARLENE DA COSTA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 13 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 59917875

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 017/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª REJILENE SOARES DE OLIVEIRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 13 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 4D4A0744

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 018/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª LÚZIA PEIXOTO DIÓGENES MAIA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 13 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 5C838E10

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 019/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. CRISTIANO PEIXOTO MAIA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 13 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 74CA507D

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 020/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. MOACIR WELLINGTON DIÓGENES MAIA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 13 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 4D76A7BD

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 021/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. JAILSON MOURA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 13 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 3BF31AEB

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 022/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. JOSÉ AURÉLIO DA COSTA SABINO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Pendências/RN, 20 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 6C917765

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 023/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª CHRISTIANNY DIÓGENES MAIA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 20 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 6DD86380

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 024/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª VALESKA DANTAS GALVÃO SANTOS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 20 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 433B5CEF

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 025/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. MARONES MANUEL DOS SANTOS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 20 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 455E6F62

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**Decreto Legislativo nº 027/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. RICARDO MANOEL DA CRUZ FORMIGA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 20 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 65994E14

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. RODOLFO JOSÉ DE VASCONCELOS VALENÇA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 20 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 48E7AAC4

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO  
Decreto Legislativo nº 026/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª PAULA VIVIANNE MEIRA VEREAS VIEIRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 20 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 42DE0B08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2019\***

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Riachuelo/RN no uso de suas atribuições Constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOADNA JOANE CÂNDIDO DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 002.781.961 SSP/RN e CPF/MF Nº 087.202.654-09, do cargo de chefe de arquivo, conforme disposto no Art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 03 de setembro de 2019.

Francisco de Assis Gabriel Pereira

Presidente

CPF Nº 008.907.574-96

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
FRANCISCO JAIR CANDIDO DA SILVA  
Código Identificador: 64B4F6C9

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 011/2019\***

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Riachuelo/RN no uso de suas atribuições Constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSINETE CÂNDIDO DA SILVA LIMA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 1.725.985 SSP/RN e CPF/MF Nº 035.818.864-48, para o cargo de chefe de arquivo, conforme disposto no Art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 03 de setembro de 2019.

Francisco de Assis Gabriel Pereira

Presidente

CPF Nº 008.907.574-96

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
FRANCISCO JAIR CANDIDO DA SILVA  
Código Identificador: 4A10744F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 079/2019**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder Quatro diárias e meia, ao Senhor Paulo César Gomes de Moraes, Vereador desta Casa Legislativa, para participação de Curso de Qualificação em "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", realizado em João Pessoa/PB, no período de 26 a 30 de Novembro de 2019.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 25 de Novembro de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

**Publicado por:**  
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
Código Identificador: 46D3BFCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibú-RN, através da Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de São José de Mipibú-RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: capacitação para os vereadores e assessores para participarem do 1000º Encontro de Vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema: INFORMAÇÕES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, durante os dias 26 a 30 de Novembro do corrente ano, no auditório do Hotel Amabassador Flat, na cidade de João Pessoa-PB.

FAVORECIDO.....: QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME

VALOR.....: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jean Poggio Nerino, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São José de Mipibú-RN, 25 de Novembro de 2019.

RAISSA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Publicado por:**  
JEAN POGGIO NERINO  
Código Identificador: 5D9BDD7C

**PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ME, vem RATIFICAR a declaração de inexistência de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

JEAN POGGIO NERINO

PRESIDENTE

CPF 230.186.154-68

**Publicado por:**  
JEAN POGGIO NERINO  
Código Identificador: 652ECCFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 081/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, desta Câmara Municipal, uma diária sem pernoite para a capital do estado, totalizando 300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando o referido secretário autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 26 de Novembro de 2019, para resolver assuntos de interesse desta casa legislativa junto o ITEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JARLLYS ARAÚJO DANTAS  
Código Identificador: 44E14023

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 082/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr JARLLYS ARAÚJO DANTAS – TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, uma diária sem pernoite para a capital do estado, totalizando 300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando o referido tesoureiro autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 26 de Novembro de 2019, para resolver assuntos de interesse desta casa legislativa junto o ITEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JARLLYS ARAÚJO DANTAS  
Código Identificador: 6DAD66DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: MARCIO AGUIAR DA SILVA

CNPJ: 27.669.249/0001-07  
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, II - para outros serviços e

compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**OBJETO**.....: Prestação de serviços de apoio administrativa na elaboração e acompanhamento de execução das despesas da câmara municipal de serrinha/RN

**VALOR TOTAL**.....: 4.100,00 (Quatro Mil e cem mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2019

**UNIDADE ORÇAMENTAL**.....: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

**FUNÇÃO**.....: 01 - LEGISLATIVA

**SUB-FUNÇÃO**.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

**PROJETO/ATIVIDADE**.....: 2.001 - Manut. da Atividades da

Câmara Municipal

**DESPESA**.....: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**DESPESA**.....: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA**.....: 11 de novembro a 31 de dezembro

de 2019

**DATA DO EMPENHO** .....: 11 de outubro de 2019

Túlio Paulo de Aquino da Silva - Presidente

**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR  
**Código Identificador:** 6F286CD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

Dispõe sobre a criação da escola do legislativo na edilidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal de 1988 no seus artigos 37 e, sobretudo, no que tutela o Regimento Interno FAZ SABER que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º- São objetivos da Escola do Legislativo de Serrinha:

I – Capacitar agentes políticos, servidores públicos e cidadãos em assuntos de interesse político-institucionais e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa, bem como relacionados aos interesses públicos, sociais e da vida cívica política da sociedade;

II - Desenvolver ações de educação visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas contribuindo para o fortalecimento da cidadania;

III – desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;

IV – Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com a Assembleia Legislativa; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

V – Desenvolver as ações com a comunidade estudantil de visita a Câmara Municipal e incentivar a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e política do Município de Serrinha;

VI – Desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII – Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com instituições de ensino públicas ou privadas;

VIII – Promover a realização de eventos e palestras sobre temas atuais da realidade política brasileira e o aprimoramento da prática legislativa com os servidores.

Art. 3º - A Escola do Legislativo de Serrinha é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º- A Escola do Legislativo de Serrinha tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Direção;

II - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

III – Conselho Consultivo e Deliberativo.

§ 1º - As funções administrativas conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo será desenvolvida em regime de colaboração, respectivamente pelos agentes:

§ 2º - As funções da Escola do Legislativo serão ocupadas por servidores efetivos, comissionado ou Vereadores designados pela Mesa Diretora.

Art. 5º - O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Serrinha será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 6º - O Conselho Consultivo e Deliberativo da Escola do Legislativo será constituído pelas seguintes pessoas:

I – Vereador Presidente da Mesa Diretora;

II – Um Vereador escolhido em votação no plenário;

III – Diretor da Escola do Legislativo;

Parágrafo único. Compete ao Conselho Deliberativo aprovar as diretrizes de ação da Escola do Legislativo e acompanhar a execução de seus trabalhos.

Art. 7º - As despesas com a execução dos objetivos da Escola do Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 8º - As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 10º. Este normativo legal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Serrinha/RN, 14 de Novembro de 2019.

TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA

Presidente

JULIANA BENTO DA SILVA

Primeira Secretária

FRANCISCO LUCAS DE M. NETO

Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares e dos cidadãos serrinhenses, desenvolvidos nesta Casa de Leis. No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Serrinha/RN, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Vale lembrar a bem sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, onde funciona estrutura semelhante, desde 1993, com resultados extremamente positivos.

Partindo dessas premissas, contamos com a colaboração dos pares para aprovar essa Resolução, que só trará vantagens para os vereadores, servidores dessa Casa de Leis e, sobretudo para os cidadãos do nosso Município.

Serrinha/RN, 14 de Novembro de 2019.

TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR  
**Código Identificador:** 4F5BDB22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidenta da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO para a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de elaboração e fiscalização do projeto de engenharia para reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 11 de novembro de 2019.

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO

Presidente

**Publicado por:**  
FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA  
**Código Identificador:** 6DEE365A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Compra de Material de Limpeza a fim de manter as atividades legislativas junto a Câmara Municipal para o Exercício de 2019.

CNPJ: 23.504.297/0002-28 ( K M GAS LTDA ME)

Valor Total Julgado: R\$ 2.417,44

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande - RN, 22/11/2019

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO  
**Código Identificador:** 7475EBF1

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios, água mineral e Gás de cozinha, a fim de manter as atividades legislativas junto a Câmara Municipal para o Exercício de 2019.

CNPJ: 23.504.297/0002-28 ( K M GAS LTDA ME)

Valor Total Julgado: R\$ 1.676,30

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande - RN, 22/11/2019

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO  
**Código Identificador:** 48715ADF

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Compra de Material de Limpeza a fim de manter as atividades legislativas junto a Câmara Municipal para o Exercício de 2019.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso I e II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 23.504.297/0002-28 ( K M GAS LTDA ME)

Valor Total Julgado: R\$ 2.417,44

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os posteriores termos.

Taboleiro Grande - RN, 22/11/2019.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO  
**Código Identificador:** 45EC9A7C

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Compra de Gêneros Alimentícios, água mineral e Gás de cozinha, a fim de manter as atividades legislativas junto a

Câmara Municipal para o Exercício de 2019.

Valor Total Julgado: R\$ 1.676,30

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso I e II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

PRESIDENTE

CNPJ: 23.504.297/0002-28 ( K M GAS LTDA ME)

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande – RN, 22/11/2019.

**Publicado por:**  
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO  
**Código Identificador:** 57ED8E4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 053/2019**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JULIANNY RODRIGUES MARQUES
Cargo/Função:	ASSESSORA DE IMPRENSA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
0,5	NATAL/RN	26 de novembro de 2019	129,19	64,60
		TOTAL		64,60

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de novembro, para finalizar o processo da emissão de carteiras de identidade, junto ao Instituto Técnico de Perícia ITEP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2019

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
**Código Identificador:** 4597B7C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA - SIAI**

RECIBO PROVISÓRIO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES DO SIAI AO TCE-RN

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA	NÚMERO DO RECIBO: <b>142.481812.2806</b> <b>4</b>
---	---

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES:**

Período de Referência: 5º bimestre de 2019  
Responsável pela Informação: TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA (017.184.494-70)  
Responsável pelo Preenchimento: OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR (046.072.804-02)

**ARQUIVO DE REMESSA AO TCE-RN:**

Código Validador do Arquivo: 07C152488D0B9DFBA2D4FC4D10CEF918

**INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA:**

Data e hora de envio da remessa: 25/11/2019  
Remessa enviada por: TULIO PAULO DE AQUINO SILVA (017.184.494-70)

**OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA(S):**

Não Informado

**Importante:**

Este é um recibo de caráter provisório e serve como instrumento para comprovação de envio das informações do SIAI ao TCE-RN. Em nenhum momento este recibo serve como comprovante de Prestação de Contas junto ao TCE-RN sendo assim necessário a apresentação do Recibo de Entrega Permanente do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI, que só será expedido caso todas as informações contidas neste arquivo de remessa sejam processadas de forma correta pelo TCE-RN.

**Recomenda-se a salva deste documento em meio digital para necessidade de consulta futura.**

Para validação da veracidade deste recibo faz-se necessário realizar verificação do Número do Recibo utilizando funcionalidade disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que pode ser encontrado em [HTTP://WWW.TCE.RN.GOV.BR/VERIFICACAORECIBOS](http://www.tce.rn.gov.br/verificacao/recibos)

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**

Protocolo de entrega de informações via internet

**Número do Recibo: 142.481812.28064**

**Data e hora do envio: 25/11/2019 as 16:29:53**


**Data e hora da criação deste Documento: 25/11/2019 as 16:29:53**

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN  
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis. Natal/RN CEP:59.012-360  
Diretoria de Informática – DIN  
Telefone: 3642-7275 | 3642-7289



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

254

 <p>Prefeitura Municipal de Ipueira – RN</p> <p>DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</p>	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL		03-RESERVAD
	02 – Nº CNPJ OU CPF		
		70.032.321/0001-53	
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL		06 – Nº DOC DE ORIGEM	
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA		07 – EXERCICIO 2019	08 – PERÍODO DE REFERENCIA NOVEMBRO/2019
05 – ENDEREÇO		09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 20/11/2019
AV Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN CEP: 59315-000		12 – CODIGO	13 – VALOR R\$ 199,66
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		MULTA	14
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES		JUROS	15
IRRF		CORREÇÃO MONETARIA	16
Autenticação Autenticação Mecânica		TOTAL	17 R\$ 199,66
		Observação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 14/2019	Nº Processo: 49/2019	Período: 30/10/2019 a 01/11/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 2.800,00
----------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de elaboração e fiscalização do projeto de engenharia para reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN**

Item - Código - Especificação	Qty.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			JONATAS FERREIRA DE LIMA	JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO	LAILTON LUIZ DANIAS PINHEIRO							
1 - 0003779 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	1,00	Und.	2.380,00	2.700,00	1.800,00						1.800,00	1.800,00
2 - 0003780 - FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA	1,00	Unidade	1.470,00	1.200,00	1.000,00						1.000,00	1.000,00
Totais			3.850,00	3.900,00	2.800,00							

\* Preço Descartado ( Valor Inexequível ou outros motivos)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 14/2019      Data Início : 30/10/2019      Data Término: 01/11/2019  
Nº Processo: 49/2019      Tipo de Cálculo: **Menor Valor por Item**  
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de elaboração e fiscalização do projeto de engenharia para reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Sítio novo/RN**

Item	Unidade	Quantidade
<b>1 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA</b>	<b>Und.</b>	<b>1,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
048.601.374-00 - LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO		1.800,00
066.064.024-41 - JONATAS FERREIRA DE LIMA		2.380,00
011.115.994-67 - JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO		2.700,00
	Valor Final:	<b>1.800,00</b>
	Valor Total:	<b>1.800,00</b>
<b>2 FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA</b>	<b>Unidade</b>	<b>1,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
048.601.374-00 - LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO		1.000,00
011.115.994-67 - JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO		1.200,00
066.064.024-41 - JONATAS FERREIRA DE LIMA		1.470,00
	Valor Final:	<b>1.000,00</b>
	Valor Total:	<b>1.000,00</b>
Valor Médio Total do Lote :		<b>2.800,00</b>
Total:		<b>2.800,00</b>

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.